

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Portaria n.º 1242/2010 de 4 de Novembro de 2010

Manda o Governo dos Açores, pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, em execução da acção 16.2.H, constante do anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A de 27 de Dezembro, no âmbito dos Acordos de Cooperação celebrados entre o Governo dos Açores e as Juntas de Freguesia abaixo indicadas, atribuir a estas uma comparticipação financeira, destinada à limpeza e desobstrução dos álveos das linhas de água, por forma a garantir condições de escoamento dos caudais líquidos e sólidos em situações hidrológicas normais ou extremas.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 16 – Ordenamento de Território e Qualidade Ambiental, Projecto 2 – Recursos Hídricos, Acção H – Requalificação e Protecção de Recursos Hídricos, Classificação Económica - 08.05.02.ZH, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Unidade: euro

FREGUESIA	CONCELHO	ILHA	MONTANTE
Conceição	Horta	Faial	4.000,00
Feteira	Horta	Faial	4.500,00
Praia do Norte	Horta	Faial	3.000,00
Ribeirinha	Horta	Faial	2.250,00
Castelo Branco	Horta	Faial	5.000,00
Pedro Miguel	Horta	Faial	2.500,00
Capelo	Horta	Faial	2.000,00
Salão	Horta	Faial	2.500,00
Matriz	Horta	Faial	1.000,00
Flamengos	Horta	Faial	3.500,00
Lajes das Flores	Lajes das Flores	Flores	5.200,00
Fajãzinha	Lajes das Flores	Flores	1.000,00
Luz	Santa Cruz	Graciosa	1.050,00
Praia	Santa Cruz	Graciosa	1.000,00
Santa Cruz	Santa Cruz	Graciosa	5.200,00
Piedade	Lajes	Pico	2.500,00
Lajes do Pico	Lajes	Pico	2.000,00
São João	Lajes	Pico	1.000,00
Criação Velha	Madalena	Pico	1.500,00
Prainha	São Roque	Pico	2.500,00
Ribeirinha	Lajes	Pico	2.000,00

São Caetano	Madalena	Pico	2.500,00
São Mateus	Madalena	Pico	2.000,00
Santa Luzia	São Roque	Pico	1.250,00
Santo Amaro	São Roque	Pico	2.000,00
São Pedro	Vila do Porto	Santa Maria	3.250,00
Santa Bárbara	Vila do Porto	Santa Maria	4.750,00
Stº Espírito	Vila do Porto	Santa Maria	6.750,00
Ribeira Seca	Calheta	São Jorge	2.500,00
Manadas	Velas	São Jorge	2.500,00
Velas	Velas	São Jorge	2.000,00
Calheta	Calheta	São Jorge	1.850,00
Norte Pequeno	Calheta	São Jorge	1.350,00
Rosais	Velas	São Jorge	2.000,00
Topo	Calheta	São Jorge	1.500,00
Achada	Nordeste	São Miguel	1.000,00
Sete Cidades	Ponta Delgada	São Miguel	1.000,00
Relva	Ponta Delgada	São Miguel	2.500,00
Ribeirinha	Ribeira Grande	São Miguel	5.250,00
São Miguel	Vila Franca Campo	São Miguel	1.000,00
Feteiras	Ponta Delgada	São Miguel	1.300,00
Nª Srª Rosário	Lagoa	São Miguel	2.000,00
Ponta Garça	Vila Franca Campo	São Miguel	7.500,00
Ribeira Chã	Lagoa	São Miguel	1.000,00
São Brás	Ribeira Grande	São Miguel	1.750,00
Santa Cruz	Lagoa	São Miguel	2.650,00
Fenais da Ajuda	Ribeira Grande	São Miguel	3.000,00
Agualva	Praia da Vitória	Terceira	3.000,00
Ribeirinha	Angra Heroismo	Terceira	1.500,00
Feteira	Angra Heroismo	Terceira	1.000,00
S.Mateus Calheta	Angra Heroismo	Terceira	1.000,00
Doze Ribeiras	Angra Heroismo	Terceira	2.000,00
Cinco Ribeiras	Angra Heroismo	Terceira	2.500,00
Porto Martins	Praia da Vitória	Terceira	1.250,00
Quatro Ribeiras	Praia da Vitória	Terceira	1.500,00
São Bento	Angra Heroismo	Terceira	2.500,00

São Brás	Praia da Vitória	Terceira	1.500,00
São Pedro	Angra Heroismo	Terceira	2.000,00
Santa Bárbara	Angra Heroismo	Terceira	2.000,00
Porto Judeu	Angra Heroismo	Terceira	2.000,00

Os presentes Acordos de Colaboração produzem efeitos a 1 de Agosto de 2010 a 31 de Dezembro de 2010.

16 de Setembro de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Menezes*.